



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 010/2022

“Dispõe sobre a revogação das medidas de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Itarana/ES e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, Incisos II, XIII e XXVI do Regimento Interno c/c artigo 34, II da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, o teor do processo administrativo nº 606/2022 de 27/09/2022 e que as medidas de enfrentamento à Covid-19 foram extintas no Estado do Espírito Santo, bem como, não é mais necessário o uso de máscara, e;

Considerando, a necessidade de atualizar as medidas de prevenção, que garantam a continuidade das atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal de Itarana/ES.

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar o Ato da Presidência nº 006 de 24/06/2022, referente as medidas de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Itarana.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 29 de setembro de 2022.

Edvan Piorotti De Queiroz
Presidente da CMI/ES